



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 91/85 DE 26/11/1985

Dispõe sobre a criação da Escola que menciona e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 21, inciso VI, da Lei nº 3.154, de 06.01.72, combinado com o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 3.335, de 14.05.1973, e conforme preconiza a Lei nº 5.692, de 11.08.1971

DECRETA

Artº. 1º - Fica criada a Escola Municipal de 1º Grau, com sede na Localidade de Fazendinha, neste município, denominada de Escola Municipal de 1º Grau "Felicia Joana da Cruz".

Artº. 2º - Compete à Secretaria Municipal de Educação Cultura, Turismo e Esporte a colocação de Pessoal Docente e dos recursos necessários ao funcionamento da Escola nos Moldes do Sistema Municipal de Ensino.

Artº. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.

Paço Municipal "Ceuto Magalhães",  
em Várzea Grande, aos 26 de novembro de 1985.

Jaime Veríssimo de Campos  
Prefeito Municipal

Profº. Paulo Célio de Arruda  
Sec. de Educação e Cultura .

Decretos nº 90 e 91

---

Publicados no jornal  
'O Estado de São Paulo'  
Edição do dia 4-12-85  
pág. 10

---

Paulo